

PORTARIA Nº 307/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 27 e 29 do Decreto Estadual nº 2.318 de 11/01/10 que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE nº 04 de 05 de outubro de 2010, que estabelece prazo final de encaminhamento do inventário físico-financeiro ao órgão de contabilidade seccional.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de **BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO**, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Gerência de Almoxarifado, da Coordenadoria de Apoio Logístico da Superintendência Administrativa desta Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- GUSTAVO BOURET
- FERNANDO JORGE DOS SANTOS
- RICARDO LUIS RODRIGUES LARANJEIRAS
- PAULO DE BRITO FERREIRA

Art. 3º. Estabelecer e adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 4º Cumprir as atribuições previstas no artigo 1º, onde Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa, Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para execução dos seus trabalhos.

Art. 5º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

I- Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Secretaria Estadual de Saúde

II-Submeter após o levantamento físico-financeiro, se houver necessidade de ajustes, a maior ou a menor, à análise e aprovação da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, tendo em vista possíveis adequações contábeis.

III- Após análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque DE BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 6º A presente comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2010, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde